CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-432/2023, o(a) Ver. JANAINA PASCHOAL (PP).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 25/03/2025

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 8301/2025. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 25/03/2025 e juntado ao PL 432/2023 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=613295.